



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA – ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

PROCESSO LC n.º 191/2017

HOMOLOGADA 11/08/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de ensaio de sondagem de solo tipo SPT (Standard Penetration Test), no Lote 15, Quadra 02, onde será executado obras do Pronto Atendimento – UPA, no Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00

DISEL DAIANE BORTOLATO ZISMANN
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÕES

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 191

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

(Nos Termos do Artigo 24, Inciso I e IV- Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de ensaio de sondagem de solo tipo SPT (Standard Penetration Test), no Lote 15, Quadra 02, onde será executado obras do Pronto Atendimento – UPA, no Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - ME

CNPJ n.º 15.828.566/0001-83

PREÇO GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: no máximo em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 10 de agosto de 2017.

Diel Dalane Bortolato Ziesmann

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

TCE-PR Nº _____

de 15/08/17 FL. _____

Juel
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

Eletronico Nº 1217

de 10/08/17 FL. 01

Cliton
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

Presente Nº 4434

de 11/08/17 FL. 44

Cliton
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 10 de agosto de 2017.

De: Departamento de Engenharia

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Abertura de Processo de Licitação

Solicitamos ao setor que tome as devidas providencias para realização de abertura de procedimento licitatório com objeto abaixo descrito:

Contratação de empresa especializada para, realização de ensaio de sondagem do solo do tipo SPT (Standard Penetration Test) no Lote 15, Quadra 02, aonde será executado o novo pronto de atendimento, anexo a Unidade Básica de Saúde (UBS) existente. A sondagem deve ser realizada em 3 pontos distintos (3 furos) em locação definida pelo setor de engenharia do município. O serviço deve resultar em relatório/laudo de análise demonstrando os perfis do solo, número de golpes a cada camada e presença do nível de água, o produto final deve ser entregue em 2 vias físicas e também em via digital (CD/DVD/E-Mail) e vir acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao serviço executado recolhida

Justifica-se o processo atender exigências da PGE (Procuradoria Geral do Estado) e do DEEN/SESA (Departamento de Engenharia da Secretaria Estadual de Saúde) com relação aos documentos mínimos necessários para aprovação de convênio no valor de R\$684.486,97 para a construção da nova Unidade de Pronto Atendimento do Município. O município não possui equipamento e nem pessoal qualificado para a realização do ensaio.

Segue anexo a este pedido orçamentos e contratos sociais das empresas da região especializadas no ramo do serviço requerido.

Certo de vossa providencias, coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente,


Guilherme Rosinski

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano.

DEFERIDO


LEOMAR ROHDEN
CPF 550 079 379-97
PREFEITO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 10 de agosto de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Visando Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de serviços de sondagem, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502040000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.05.00.00 – 3231 - Serviços Técnicos Profissionais - Fonte De Recursos - 505

Cordialmente;

Djoni Aleander Rohden
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

(Nos Termos do Artigo 24, Inciso I e IV- Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para, realização de ensaio de sondagem do solo tipo SPT (Standard Penetration Test), no lote 15, quadra 02, aonde será executado o novo Pronto Atendimento – UPA, anexo a Unidade de Saúde – UBS, já existente. A sondagem deve ser realizada em 03 (três) pontos distintos 03 (três) furos em locação definida pelo setor de engenharia de Município. O serviço deve resultar em relatório/laudo de análise demonstrando os perfis do solo, números de golpes a cada camada e presença do nível de água, produto final deve ser entregue em 02 dias vias físicas e também em via digital (CD/DVD/E-MAIL) e vir acompanhado de anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao serviço executado devidamente recolhida, conforme abaixo relacionado;

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNT	V. TOTAL
01	45	Solo – Sondagem SPT (m)	R\$ 58,00	R\$ 2.610,00
02	01	Mobilização e Alimentação	R\$ 390,00	R\$ 390,00
V. Total em				R\$ 3.000,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme citado na solicitação formalizado pelo Diretor de departamento de Obras e Planejamento Urbano, devidamente em anexo ao processo.

FORNECEDOR

CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 15.828.566/0001-83, com sede na Rua Ametista, n.º 221, Esmeralda, Cidade de Cascavel - PR, CEP 85.806-680, telefone para contato (45) 3096-2888 e (45) 99924-3342 e e-mail giovani@concresolus.com.br, representada pelo sócio o senhor Aparecido Pimentel Euzebio, inscrito no CPF sob n.º 586.209.409-10.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresas do ramo devidamente constituída, que dispõe do material e mão de obra necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I e IV e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo objeto desta Licitação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O pagamento será efetuado á vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto descrito neste Processo Licitatório, condicionado à aceitação desta Municipalidade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502040000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.05.00.00 – 3231 - Serviços Técnicos Profissionais - Fonte De Recursos - 505

DO PRAZO DE ENTREGA: no máximo em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 10 de agosto de 2017.

Disel Daiane Bortolato Ziesmann

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Joratan Fernandes

Marlene V. P. Knapp



CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-680
Fone (45) 3096-2888 | (45) 99924-3342
Cascavel - Paraná
CNPJ: 15.828.566/0001-83

ORÇAMENTO

Nº 216

SERVIÇO – SONDAGEM S.P.T.

OBRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

A/C – GUILHERME ROSINSKI / DAIANE

Conforme contato anterior, estamos formalizando a seguinte proposta de serviços:

Ensaio de Laboratório

Serviço	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
SOLO – Sondagem SPT (m)	R\$ 58,00	45	R\$ 2.610,00
Mobilização e alimentação	R\$ 390,00	01	R\$ 390,00
TOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 3.000,00

Quantidade mínima de execução da sondagem é de 45 metros;

Mobilização e desmobilização completa da equipe e transporte de água se necessário até o canteiro de obra em Pato Bragado - PR;

Nesta proposta está incluso a alimentação de 3 funcionários no município durante 2 dia, que é o período estimado para a realização dos serviços.

Valores acima citados são com base nos serviços sendo realizados em um dia e horário comercial (08h as 12h e 13h as 18h), fora deste horário serão cobradas horas adicionais.

Estima-se que sejam 3 furos até a profundidade de 15,00 metros. As investigações serão executadas até a profundidade que atenda aos critérios de paralização da sondagem a percussão, conforme parâmetros estabelecidos na NBR 6484/2001 ou até atingir as cotas contratadas, totalizando aproximadamente 45,00 m de investigação. Nesta proposta está incluso a emissão do laudo,

Coneresolús – Controle Tecnológico de solo e concreto
Rua Ametista, 221 – cep 85806-680 – Cascavel - PR – Tel. (45) 3096-2888.



CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME
Rua Ametista, 221 - Esmeralda - CEP 85.806-680
Fone (45) 3096-2888 | (45) 99924-3342
Cascavel - Paraná
CNPJ: 15.828.566/0001-83

recolhimento da ART e mobilização e desmobilização do serviço e emissão de nota fiscal.

O terreno deve estar limpo, oferecendo condições de trabalho no canteiro de obras.

Previsão para início dos serviços 15 dias, dependendo das condições climáticas.

Pagamento deverá ser realizado após medição e entrega dos serviços, forma de pagamento a combinar.

Validade da proposta por um período de 15 dias.

Cascavel, 10 de agosto de 2017.

Giovani Colle

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.828.566/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2012
NOME EMPRESARIAL CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.99-1-01 - Administração de obras 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMETISTA	NÚMERO 221	COMPLEMENTO	
CEP 85.806-660	BAIRRO/DISTRITO ESMERALDA	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIOVANI@CONCRESOLUS.COM.BR		TELEFONE (45) 3096-2888	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/08/2017 às 11:35:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/08/2017

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.828.566/0001-83
NOME EMPRESARIAL: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	Qualif. Rep. Legal:	15-Pai
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	Nome do Repres. Legal:	APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/08/2017 às 11:35 (data e hora de Brasília).

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A. PIMENTEL EUZEBIO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.346.781/0001-45
NIRE: 412.0611873-6

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Nova Fatima-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 586.209.409-10, portador da carteira de identidade RG nº. 3.700.381-6/SESP-PR, expedida em 02/06/2008, residente e domiciliado na Rua Ônix, 549, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP: 85806-680.

2) EDUARDO APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 19/10/2009, natural de Guarapuava-PR estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.688.829-08, portador da carteira de identidade RG nº. 13.579.962-9/SESP-PR, expedida em 13/06/2012, residente e domiciliado na Rua Ônix, 549, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP: 85806-680., representado por seu pai **Aparecido Pimentel Euzebio**, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **A. PIMENTEL EUZEBIO & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Ametista, 221, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP 85806-660, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.346.781/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0611873-6 em 11/02/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 20151810931 em 16/04/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Indústria da construção civil; Prestação de serviços destinados a construção civil de sondagem, topografia, fundações, teste de solo e Obras de acabamento da construção civil em reboco, chapisco e emboço, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Construção de edifícios (4120-4/00); Prestação de serviços destinados a construção civil (4330-4/99); Obras de fundações (4391-6/00); Obras de perfurações e sondagens (4312-6/00); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01); Preparação de canteiros e limpeza de terreno (4311-8/02); Construção de obras de artes especiais (4212-0/00); Atividades paisagísticas (8130-3/00).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

51.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

52.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor: R\$
APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	90.00	90.000	90.000,00
EDUARDO APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	10.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 16:17 SOB Nº 20171656962.
PROTOCOLO: 171656962 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701252941. NIRE: 41206118736.
A. PIMENTEL EUZEBIO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A. PIMENTEL EUZEBIO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.346.781/0001-45
NIRE: 412.0611873-6

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
A. PIMENTEL EUZEBIO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 09.346.781/0001-45
NIRE: 412.0611873-6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Nova Fatima-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 586.209.409-10, portador da carteira de identidade RG nº. 3.700.381-6/SESP-PR, expedida em 02/06/2008, residente e domiciliado na Rua Ônix, 549, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP: 85806-680.

2) EDUARDO APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 19/10/2009, natural de Guarapuava-PR estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.688.829-08, portador da carteira de identidade RG nº. 13.579.962-9/SESP-PR, expedida em 13/06/2012, residente e domiciliado na Rua Ônix, 549, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP: 85806-680., representado por seu pai **Aparecido Pimentel Euzebio**, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **A. PIMENTEL EUZEBIO & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Ametista, 221, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP 85806-660, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.346.781/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0611873-6 em 11/02/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 20151810931 em 16/04/2015; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A. PIMENTEL EUZEBIO & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na **Rua Ametista, 221, Esmeralda, Cascavel-PR, CEP 85806-660.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 16:17 SOB Nº 20171656962.
PROTOCOLO: 171656962 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701252941. NIRE: 41206118736.
A. PIMENTEL EUZEBIO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A. PIMENTEL EUZEBIO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.346.781/0001-45
NIRE: 412.0611873-6

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Construção de edifícios (4120-4/00); Prestação de serviços destinados a construção civil (4330-4/99); Obras de fundações (4391-6/00); Obras de perfurações e sondagens (4312-6/00); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (7119-7/01); Preparação de canteiros e limpeza de terreno (4311-8/02); Construção de obras de artes especiais (4212-0/00); Atividades paisagísticas (8130-3/00).**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	90.00	90.000	90.000,00
EDUARDO APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO	10.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 16:17 SOB Nº 20171656962.
PROTOCOLO: 171656962 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701252941. NIRE: 41206118736.
A. PIMENTEL EUZEBIO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A. PIMENTEL EUZEBIO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.346.781/0001-45
NIRE: 412.0611873-6

Folha: 4 de 5

obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 16:17 SOB Nº 20171656962.
PROTOCOLO: 171656962 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701252941. NIRE: 41206118736.
A. PIMENTEL EUZEBIO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A. PIMENTEL EUZEBIO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 09.346.781/0001-45
NIRE: 412.0611873-6**

Folha: 5 de 5

respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

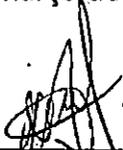
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 09 de março de 2017.




APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO

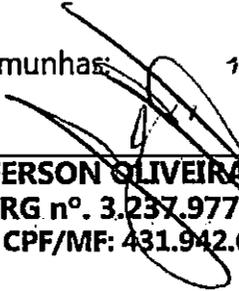



EDUARDO APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO
representado por seu pai
APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO

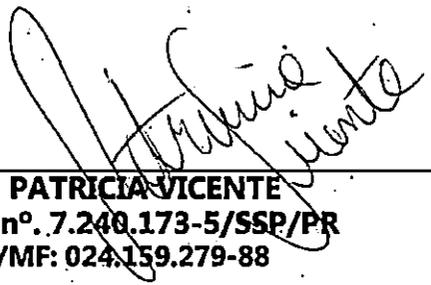



APARECIDO PIMENTEL EUZEBIO

Testemunhas:



JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
RG nº. 3.237.977-0/SSP/PR
CPF/MF: 431.942.659-20



PATRICIA VICENTE
RG nº. 7.240.173-5/SSP/PR
CPF/MF: 024.159.279-88



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 16:17 SOB Nº 20171656962.
PROTOCOLO: 171656962 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701252941. NIRE: 41206118736.
A. PIMENTEL EUZEBIO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Rua Souza Neves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-58

Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº 01616.gEY3U.vZfda, Controle: 592Td.XTnS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a firma de APARECIDA
PIMENTEL EUZÉBIO "0048" 8378A6". Dou fé.
Cascavel-Paraná, 14 de março de 2017 - 09:49:57h
Em Teste da Verdade
Fernanda Lupate Ferreira de Moraes - Escrivente

SMARCZEWSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 16:17 SOB Nº 20171656962.
PROTOCOLO: 171656962 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701252941. NIRE: 41206118736.

A. PIMENTEL EUZÉBIO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15828566/0001-83

Razão Social: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA ME

Endereço: R ONIX 549 SALA ANEXA / ESMERALDA / CASCAVEL / PR /
85806-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2017 a 02/09/2017

Certificação Número: 2017080403511738236526

Informação obtida em 10/08/2017, às 08:23:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.828.566/0001-83

Certidão nº: 135174182/2017

Expedição: 10/08/2017, às 08:18:19

Validade: 05/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.828.566/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - ME
CNPJ: 15.828.566/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:11:45 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2018.

Código de controle da certidão: **253D.A304.4D97.4FA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GEOIGUAÇU LTDA.
CONSULTORIA E PROJETOS EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE
RUA GUERINO MASCHIO, 265, JARDIM CONCORDIA – TOLEDO (PR)
FONE (45) 3053-1288 / (45) 9981-7667
FINANCEIROGEOIGUACU@GMAIL.COM

PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA

À

GUILHERME ROSINSKI

A/c.: Eng. Guilherme Rosinski

Fone: 55 9 98045492

E-mail: guilhermerosinski@gmail.com

Referência: **EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO PARA PESQUISA DE ESTRUTURA DO SUBSOLO**

A GEOIGUAÇU LTDA. Consultoria e Projetos em Geologia e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o nº 04.733.695/0001-71 vem, através desta, apresentar proposta para execução de furos de sondagem percussiva do tipo SPT, para Unidade de Pronto Atendimento de 450m², térreo, em terreno plano, na cidade de Pato Bragado – PR.

1. EMPRESA

GEOIGUAÇU LTDA-ME	CNPJ/CPF: 04.733.695/0001-71
Endereço: RUA GUERINO MASCHIO, JARDIM CONCORDIA, Nº 265, CEP 85.906-610 - TOLEDO - PR	
Contato: (45) 3053-1288 / (45) 9981-7667 - NOELY	E-mail: FINANCEIROGEOIGUACU@GMAIL.COM

2. SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR
01	Mobilização e desmobilização da equipe de sondagem e técnica para Pato Bragado - PR	R\$ 300,00
02	03 (três) furos de sondagem a percussão do tipo SPT, com profundidade de 20 (vinte) metros ou até atingir o impenetrável.	R\$ 3.300,00
03	Laudo técnico da obra com mapas, perfis estratigráficos, interpretação de dados dos três furos.	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.600,00

3. OBSERVAÇÕES

- i. A remoção de qualquer obstáculo na superfície ou subsolo que possam impedir ou dificultar à execução dos serviços ficará a cargo da contratante;
- ii. Os ensaios laboratoriais para o subsolo e/ou água não fazem parte deste orçamento, sendo por conta do contratante;
- iii. O fornecimento de água para uso de maquinário será por conta do contratante.



GEOIGUAÇU LTDA.
CONSULTORIA E PROJETOS EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE
RUA GUERINO MASCHIO, 265, JARDIM CONCORDIA - TOLEDO (PR)
FONE (45) 3053-1288 / (45) 9981-7667
FINANCEIROGEOIGUACU@GMAIL.COM

PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA

4. PRAZO DE PAGAMENTO

50% na assinatura deste.

50% na entrega do relatório final.

5. PRAZO DE ENTREGA

Prazo máximo para execução de 5 dias após a assinatura deste.

6. CONTRATANTE

Contato: GUILHERME ROSINSKI

ENGENHEIRO CIVIL

Email: guilhermerosinski@gmail.com

Telefone: 55 9 98045492

7. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Geóloga: HERDIVÂNIA PIRES DE SOUSA

Crea-CE: 55510/D

E-mail: geologia.geoiguacu@gmail.com

Toledo, 12 de julho de 2017.

Contratante


Ms. Herdivânia Pires de Sousa
GEÓLOGA - CREA/CE 55510

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.733.695/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2001
NOME EMPRESARIAL GEOIGUACU LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 07.24-3-01 - Extração de minério de metais preciosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARGENTINA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
CEP 85.906-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3378-3484		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/08/2017 às 14:26:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.733.695/0001-71
NOME EMPRESARIAL: GEOIGUACU LTDA. - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS TADEU CASSINI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	REMI DAVID CASSINI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/08/2017 às 14:27 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/08/2017



Projeto e execução de Fundações e Sondagens

www.fundati.com.br

(45) 3035 2500

fundati@fundati.com.br

Proposta/Contrato: 642B/2017

08/08/17

CONTRATADA:

ROSO E MARAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 22.130.535/0001-10, sediada na Rua Paraná, nº 3056, Sala 1103, Centro, CEP 85.810-010 da Cidade de Cascavel – PR, e por seu representante legal, ao final firmado.

Contato: Luan Maran luan@fundati.com.br (45) 3035 2500 / (45) 9937 4305

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, inscrita no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, sediada na av. Willy Barth, nº 2885, Centro, CEP 85.948-000 da Cidade de Pato Bragado – OR, e por seu representante legal, ao final firmado.

Contato: Guilherme Rosinski guilherme@patobragado.pr.gov.br (45) 9 9804 5492

1) SERVIÇO CONTRATADO

Execução de Sondagem a Percussão tipo SPT para uma edificação localizada na cidade de Pato Bragado – PR.

2) PRAZO DE EXECUÇÃO e INÍCIO DA OBRA

- a. O prazo de execução é de até 3 dias trabalhados, o prazo da entrega do laudo é de até 4 dias após o término das perfurações e com o início a combinar.

3) A CARGO DA CONTRANTE

- a. Liberação do acesso ao local;
- b. Limpeza do terreno;
- c. Remoção de obstáculos na superfície do terreno que dificultem ou impossibilitem à execução dos serviços;
- d. Um ponto de água.

4. VALORES

SERVIÇO REALIZADO PELA CONTRATADA

QUANT.	HISTORICO	VALOR
3	Furos de sondagem SPT com 15 metros ou menos por furo.	
	Metro adicional	R\$ 70,00/m
01	Mobilização	
01	Laudo, Análise e Responsabilidade Técnica	
01	Alimentação e Hospedagem para 03 pessoas	
	TOTAL GERAL DA PROPOSTA	R\$ 3.000,00

Obs.: O valor total geral da proposta não está incluso o imposto sobre serviço (ISS) e este será acrescido de acordo com o município no qual acontecerá a prestação do serviço. O imposto será acrescido no valor da nota fiscal.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 100% do valor total na entrega dos relatórios e ART.

- O pagamento deverá ser realizado em depósito ou transferência para a conta:

Código: 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

Conta: 7486-5;

Agência: 0568;

Operação: 003 – Conta Corrente pessoa Jurídica.

- Multa de 2% sobre qualquer parcela que não for paga no referido vencimento;

- Juro de mora 4% ao mês, calculado dia a dia sobre a parcela não quitada no referido vencimento.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o assunto.

Esta proposta deverá ser assinada por ambas as partes e **terá validade como contrato, servindo como documento legal para ambas partes.**

Cascavel, 08 de Agosto de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

ROSO E MARAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
Folha de PARANÁ

Os abaixo identificados e qualificados:

PEDRO AUGUSTO ROSO, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1991, natural de Capanema/PR, maior, engenheiro civil inscrito no CREA/PR Nº 143273-D, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.429.699-21, portador da carteira de identidade RG nº. 8.147.576-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Independência, Apartamento 101, Centro, Capanema-PR, CEP: 85760-000.

LUAN ALCIDES DE ARAUJO MARAN, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/1978, natural de Umuarama-PR, maior, engenheiro civil inscrito no CREA/PR Nº 136252/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 062.051.689-52, portador da carteira de identidade RG nº. 8.520.105-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Engenharia, 464, Universitário, Cascavel-PR, CEP: 85819-190.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ROSO E MARAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Paraná, 3056, Sala 1103, ponto de referência, Centro, CEP: 85810-010 em Cascavel-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência; no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Obras de fundações (4391-6/00); Perfurações e sondagens (4312-6/00); Atividades de estudos geológicos (7119-7/02);

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PEDRO AUGUSTO ROSO	50.00	50.000	50.000,00
LUAN ALCIDES DE ARAUJO MARAN	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

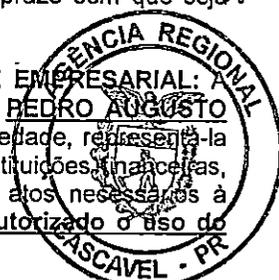
Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das

ROSO E MARAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO COMERCIAL
Folha: 7 de 8
DO ESTADO DO PARANÁ

quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: administração da sociedade caberá a LUAN ALCIDES DE ARAUJO MARAN e PEDRO AUGUSTO ROSO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente.



§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Ficam designados como responsáveis técnicos da sociedade a LUAN ALCIDES DE ARAUJO MARAN e PEDRO AUGUSTO ROSO.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé

Pedro Roso

Luan

ROSO E MARAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

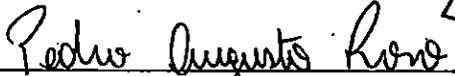
Folha 3 de 3

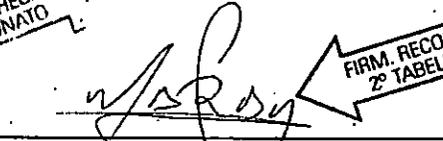
pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Cascavel-Pr para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 02 de Março de 2015.

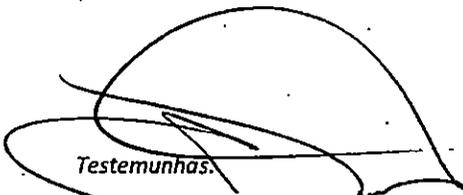

PEDRO AUGUSTO ROSO


LUAN ALCIDES DE ARAUJO MARAN

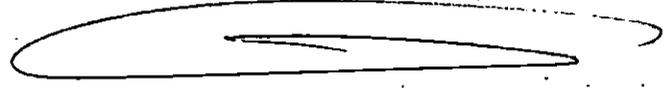


FIRM. RECONHECIDA
2º TABELIONATO

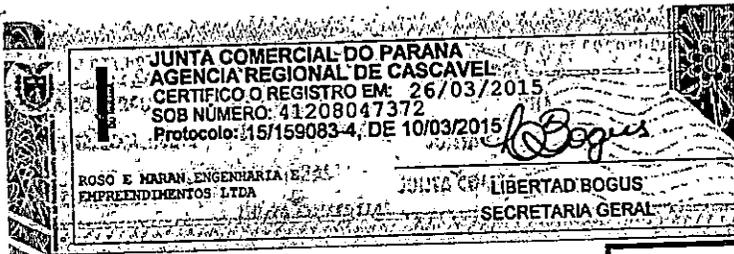
FIRM. RECONHECIDA
2º TABELIONATO


Testemunhas:

ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº. 2/R.413.085-SSP/SC



ADECIR GONÇALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1-SESP/PR



2º TABELIONATO DE NOTAS
Francisco Smarczewski
2º TABELIÃO DE NOTAS DESIGNADO
CPF 003.355.099-91
RUA SOUZA NAVES, 3911 - FONE: 3223-6935
PARANÁ
CASCÁVEL

2º TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO SMARCEWSKI
Tabelião Designado
CPF: 003.355.099-91
Rua Souza Naves, 3911 Cascavel PR
Tel.: - (45) 3223-6935 / Fax: 3223-2207

RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de
[01476731]-PEDRO AUGUSTO ROSO
[01476721]-LUAN ALCIDES DE ARAUJO MARAN...
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunha da verdade.
CASCÁVEL, 02 de Março de 2015

EDNA OLIVEIRA SMARCEWSKI
ESCRIVÃO
FUNARREN - 1º TABELIÃO
700x6 - 3223-6935 - Cascavel - BviD
Consulte esse site em
<http://funarren.com.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22130535/0001-10

Razão Social: ROSO E MARAN ENGENHARIA E EMPRE LTDA

Endereço: RUA PARANA 3056 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2017 a 21/08/2017

Certificação Número: 2017072303374072362990

Informação obtida em 10/08/2017, às 08:21:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSO E MARAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.130.535/0001-10

Certidão nº: 135174109/2017

Expedição: 10/08/2017, às 08:17:07

Validade: 05/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSO E MARAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.130.535/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 22.130.535/0001-10 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

A/C

Eng. Civil Guilherme Rosinski
Telefone: (45) 3282-1355
guilherme@patobragado.pr.gov.br

Ref.: Orçamento Sondagem SPT

Cascavel, 12 de julho de 2017.

CONTR./ORÇ SPT - 071217 - JJ

Cliente/Proprietário: Município de Pato Bragado.
Obra/Endereço: Pronto Socorro / Rua Arapongas.
Cidade: Pato Bragado - PR

1. Serviço / Preço

TIPO	QUANTIDADE
Sondagem Tipo S.P.T.	03 Furos

1.1. Preço Fechado para o serviço acima: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

2. Taxa de mobilização: Incluso em 1.1

Esta taxa refere ao deslocamento até ao local, assim como o uso do tanque de água para realização dos serviços.

3. Taxa de Laudo: Incluso em 1.1

4. Condições de pagamento: Após a entrega do laudo, 15 (quinze) dias para o pagamento.

5. Prazo de execução: 10 (dez) dias.

6. Validade da proposta: 10 (dez) dias.

7. Data de início: em até 05 (cinco) dias úteis após confirmação dos serviços.

8. Índice:

Os preços aqui relacionados estão expressos em R\$ (REAL). Caso haja no decorrer do período de execução algum reajuste salarial decretado pelo governo ou por acordo salarial, este será repassado para o contrato.

9. Interrupções:

No caso de paralisação dos trabalhos por motivos independentes à nossa vontade, ou seja, por serviços de vossa responsabilidade, será debitado a V.S.^a a importância de R\$ 30,00/hora equipamento de paralisação.

10. Responsabilidade da Contratada (Fungeo)

10.1. Fornecimento, operação e manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços conforme norma NBR 6484.

10.2. Fornecimento de mão de obra especializada, inclusive leis trabalhistas.

10.3. Assistência técnica por geólogo/engenheiro e/ou técnico especializado

10.4. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

11. Requisitos Básicos de Responsabilidade da Contratante (V.Sas.)

11.1. Marcação da obra (apresentação do projeto de implantação).

11.2. Liberação do local (acesso).

11.3. Remoção de qualquer obstáculo na superfície ou subsolo que possam impedir ou dificultar à execução dos serviços.

11.4. Limpeza do Terreno

11.5. Fornecimento de água para realização dos serviços

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

DE ACORDO

FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA.
CONTRATADA - CNPJ: 81.065.302/0001-40

CONTRATANTE:
CNPJ:

- Em acordo com este orçamento, favor enviar este via correio, E-mail ou Fax, assinado.
- Fax: (45) 3324-6102
- E-Mail: fungeo@fungeo.com.br Site: www.fungeo.com.br
- Facebook: www.facebook.com/fungeoofundacoes

Dados para faturamento e ART:

Razão Social:		
Endereço:		CEP:
Cidade/Estado:		
Email:		
CNPJ/CPF:		Inscrição Municipal:
Cei da Obra:		Inscrição Estadual:
Local da Obra (Endereço Rua, Av.):		
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado: UF:
Contato Responsável:		Telefone:
Email:		

FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA JUNTA COMERCIAL
CNPJ Nº 81.065.302/0001-40 DO PARANÁ
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



OBJETIVOS PRINCIPAIS : I-ALTERAÇÃO CONTRATUAL
II- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Instrumento Particular de Alteração e da Consolidação do Contrato Social da Empresa **FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA**, com sede e Foro nesta Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº. 711, Bairro Faculdade, CEP 85.819-350, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 81.065.302/00001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº. 412.02097165, em 08 de Novembro de 1988 e Última Alteração Contratual sob o Nº. 20144218097 em 26 de Setembro de 2014.

Neste ato representado por seu único Sócio Sr. **GERSON ANGELO LORENZI**, brasileiro, Geólogo, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº. 458.160.269-68 e portador da Carteira de Identidade nº. 1.654.059 SSP-PR, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, nº. 789, Apto 902, Centro, CEP:85.801-020 , resolve por este instrumento particular, alterar seu Contrato Social, conforme segue:

I - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato o Sócio **VINICIUS LORENZI** , brasileiro , Engenheiro Civil , solteiro , nascido em 26/02/1986, portador da Carteira de Identidade No. 8.032.038-8 SSP-PR , inscrito no CPF No. 048.408.419-42 , residente e domiciliado na Cidade de Cascavel -PR na Rua Rio de Janeiro , 956 - Apto 1202 - Centro - CEP 85.801-030 , que adquire neste ato do sócio **GERSON ANGELO LORENZI**, o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) , e integraliza em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio **GERSON ANGELO LORENZI**, que tinha na sociedade a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cede e transfere para o sócio Ingressante **VINICIUS LORENZI** , o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) , ficando suas quotas de Capital no valor de com R\$ 194.000,00(Cento e Noventa e Quatro Mil Reais) no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota.

CLÁUSULA TERCEIRA : Concordam os quotistas elevar o Capital Social da Sociedade de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para R\$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Reais) , integralizados com o aproveitamento da conta " Reserva de Lucros".

CLÁUSULA QUARTA : Em decorrência da presente alteração , o Capital Social no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma , totalmente integralizados e Distribuídos entre os Sócios conforme segue:

 1 

FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 81.065.302/0001-40
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
GERSON ANGELO LORENZI	1.940.000	1.940.000,00
VINICIUS LORENZI	60.000	60.000,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

CLAÚSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO E USO COMERCIAL.

A sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo sócio administrador **GERSON ANGELO LORENZI**, sendo-lhe vedada a delegação do uso da denominação social, bem como a utilização do sócio administrador para concessão de avais ou fianças, ou para prática de quaisquer atos que fujam aos objetivos da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações

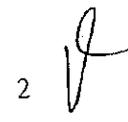
CLAÚSULA SEXTA: DEMAIS CLAÚSULAS.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Instrumento Particular de Alteração e da Consolidação do Contrato Social da Empresa **FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA**, com sede e Foro nesta Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes, nº 711, Bairro Faculdade, CEP 85.819-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.065.302/00001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.02097165, em 08 de Novembro de 1988 e Última Alteração Contratual sob o nº. 20144218097 em 26 de Setembro de 2014.

Neste ato representada por seus únicos Sócios Sr. **GERSON ANGELO LORENZI**, brasileiro, Geólogo, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº. 458.160.269-68 e portador da Carteira de Identidade nº. 1.654.059 SSP-PR, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, nº. 789, Apto 902, Centro, CEP: 85.801-020 e **VINICIUS LORENZI**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, nascido em 26/02/1986, portador da Carteira de Identidade No. 8.032.038-8 SSP-PR, inscrito no CPF No. 048.408.419-42, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel -PR na Rua Rio de Janeiro, 956 - Apto 1202 - Centro - CEP 85.801-030, resolvem por este instrumento particular, consolidar seu Contrato Social, conforme segue:

 2 

FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA **AGÊNCIA COMERCIAL**
CNPJ Nº 81.065.302/0001-40 **DO PARANÁ**
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAÚSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO.

A sociedade gira sob a denominação social de: **FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Carlos Gomes, nº 711, Bairro Faculdade, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-350.



PARÁGRAFO ÚNICO: Completando as atividades da matriz, a sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01- Na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Manoel de Nóbrega, nº 86, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.803-640, na qual desenvolve as atividades de Assessoria Geológica, Prestação de Serviços de Sondagens, Fundações, Estaqueamento, Geologia e Indústria da Construção Civil, Locação de Equipamentos, Comércio de Materiais de Construção e Importação e Exportação.

Filial 02- Na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Américo Jacomino, nº 132, Jardim Naipi, CEP 85.853-450, na qual desenvolve as atividades de Assessoria Geológica, Prestação de Serviços de Sondagens, Fundações, Estaqueamento, Geologia e Indústria da Construção Civil, Locação de Equipamentos, Comércio de Materiais de Construção e Importação e Exportação.

Filial 03- Na Cidade de Cambe, Estado do Paraná, na Avenida Antonio Raminelli, nº 272, Parque Residencial Ana Rosa, CEP 86.183-502, na qual desenvolve as atividades de Assessoria Geológica, Prestação de Serviços de Sondagens, Fundações, Estaqueamento, Geologia e Indústria da Construção Civil, Locação de Equipamentos, Comércio de Materiais de Construção e Importação e Exportação.

CLAÚSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL.

A sociedade, tem por objetivo de Explorar o Ramo de Assessoria Geológica, Prestação de Serviços de Sondagens, Fundações, Estaqueamento, Geologia e Indústria da Construção Civil, Locação de Equipamentos, Comércio de Materiais de Construção e Importação e Exportação.

CLAÚSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) divididos em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada e distribuída entre o sócio, conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
GERSON ANGELO LORENZI	1.940.000	1.940.000,00	97,00
VINICIUS LORENZI	60.000	60.000,00	3,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

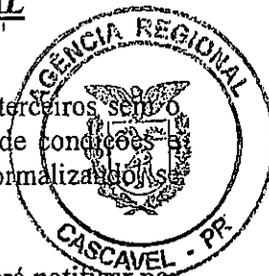
CLAÚSULA QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO. DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1988, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, encerrando seu exercício social em 31 de Dezembro de cada ano.

 3 

FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 81.065.302/0001-40
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLAÚSULA QUINTA: DA TRANSFERÊNCIA.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se, após realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que deseja transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (Trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAÚSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA SETIMA: ADMINISTRAÇÃO E USO COMERCIAL.

A sociedade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo sócio administrador **GERSON ANGELO LORENZI**, sendo-lhe vedada a delegação do uso da denominação social, bem como a utilização do sócio administrador para concessão de avais ou fianças, ou para prática de quaisquer atos que fujam aos objetivos da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLAÚSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, que poderão ser distribuídos mensalmente, bimestralmente, semestralmente e anualmente.

Parágrafo Primeiro — Não haverá obrigatoriedade na distribuição de lucros, podendo ser contabilizados como reservas, mediante deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo — Sendo apurado lucro líquido no exercício, este poderá ser distribuído conforme a deliberação dos sócios, independentemente da contribuição para o capital social.

CLAÚSULA NONA: ATAS.

A sociedade poderá adotar livro de atas para registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada por sócios e administradores.

 4 

FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 81.065.302/0001-40
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLAÚSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÕES.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA : FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: RETIRADA DE PRO-LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

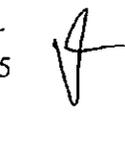
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância pela lei das Sociedades Anônimas e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias, de igual forma e teor, com as 02 (Duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes.

 5 

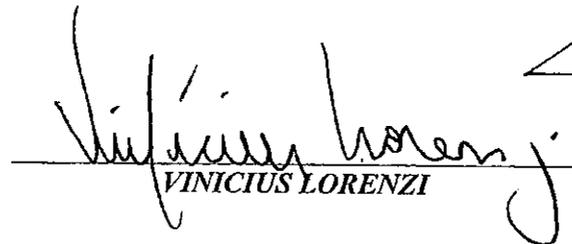
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

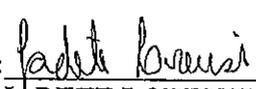
FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 81.065.302/0001-40
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



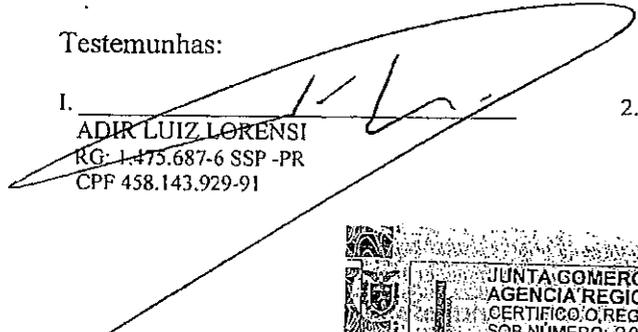
CASCAVEL-PR. em 16 de Dezembro de 2014.


GERSON ANGELO LORENZI

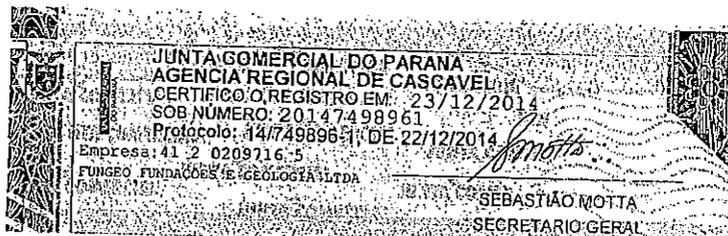

VINICIUS LORENZI

Elaborado Por: 
JADETE LORENZI
Contadora CRC PR 33.152/O-2

Testemunhas:

1. 
ADIR LUIZ LORENZI
RG: 1.475.687-6 SSP -PR
CPF 458.143.929-91

2. 
ANETE L.L. CAMPOS
RG: 1.431.509 SSP -PR
CPF 492.993.369-20



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81065302/0001-40

Razão Social: FUNGEO FUND GEOLOGIA LTDA

Endereço: RUA CARLOS GOMES 711 / FACULDADE / CASCAVEL / PR /
85806-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017

Certificação Número: 2017073003331010631065

Informação obtida em 10/08/2017, às 08:26:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNGEO FUNDACOES E GEOLOGIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.065.302/0001-40

Certidão nº: 135174244/2017

Expedição: 10/08/2017, às 08:19:17

Validade: 05/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNGEO FUNDACOES E GEOLOGIA LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.065.302/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 81.065.302/0001-40 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização de ensaio de sondagem de solo tipo SPT (Standart Penetration Test) na obra de ampliação da UPA deste Município.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2017.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso VI e I, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2017 que esta Administração necessita contratar empresa especializada para realização de sondagem do terreno em que será realizada a obra de ampliação da UPA deste Município. Devido à urgência na realização do projeto, para não se perder verbas federais e do pequeno valor envolvido, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispendo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão de situações excepcionais, com fulcro no artigo 24, inciso IV, e também em razão do pequeno valor, com fulcro no inciso I do artigo 24 ambos da Lei 8666/93, o que conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo entendo ser possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Verifico que existem dois orçamentos com o mesmo valor, entretanto, somente uma das empresas possui todas as negativas de débitos, portanto, somente esta encontra-se apta a contratar com a Administração.

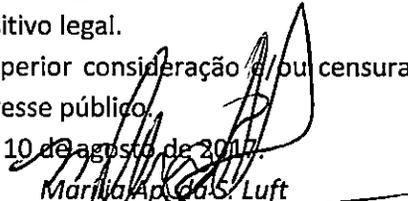
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, incisos I e IV, da Lei 8666/93, uma vez preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de agosto de 2017.


Maria Ap. G.S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de ensaio de sondagem de solo tipo SPT (Standard Penetration Test), no Lote 15, Quadra 02, onde será executado obras do Pronto Atendimento – UPA, no Município de Pato Bragado – PR.

Comunico a Empresa **CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 032/2017, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, ao valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 11 de agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de ensaio de sondagem de solo tipo SPT (Standard Penetration Test), no Lote 15, Quadra 02, onde será executado obras do Pronto Atendimento – UPA, no Município de Pato Bragado – PR.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME**, ao valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para entrega dos serviços descritos neste certame, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 11 de agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1219
de 14/08/17 FL. 01
Ulietan
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente Nº 4435
de 15/08/17 FL. 39
Ulietan
Visto